

ATA 005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme prevê o item 6.1.5 do edital as licitantes habilitadas nesta fase foram submetidas à avaliação da Comissão Técnica de Saúde. A referida Comissão, por meio da Ata 003/2023, informou que encontrou algumas incongruências conforme descrito na tabela abaixo:

EMPRESAS	ITENS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208, 209	A empresa não apresentou o documento exigido no item 6.1.5 letra "c" do Edital (registro do produto na Anvisa).
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	231	
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	43, 44, 45, 146	
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	27	A empresa não atendeu o item 6.3 do edital, ou seja, não enviou amostra para o produto.
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30, 31, 32, 33, 34, 35	A empresa enviou amostra para o produto, porém o ofertado foi reprovado pela Comissão Técnica.
ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	34	
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	86, 145	A empresa não atendeu o item 6.3 do edital, ou seja, não enviou amostra para o produto.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	136, 137, 139	

Na sequência foram desclassificadas mais as seguintes propostas:

EMPRESAS	ITENS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44, 45, 145	A proposta foi desclassificada de acordo com o item 11.4 do edital, ou seja, o valor está acima da margem dos 10% do preço de referência do Anexo I.
COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.	145	

Em virtude destas desclassificações ainda restaram frustrados os itens 44, 45, 145. A documentação da participante NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO foi analisada e considerada habilitada na primeira fase. Conforme o item 6.3.1.1 do edital foram intimadas as reclassificadas na sequência para os itens 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 136, 137 e 139 para que encaminhem, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma amostra dos produtos ofertados no certame. Foram encaminhados os documentos à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 dos lotes 43, 146, 208, 209 e 231 da próxima participante para análise e parecer. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar